

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 040, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: [Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt](#), [Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018](#), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e [Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt](#).

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga(s) de Bolsas em Cursos de Capacitação de curta duração ou “summer/winter schools” no exterior, visando aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de docentes e discentes da pós-graduação vinculados a esta IES, no âmbito do projeto CAPES/PrInt aprovado pela UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização.

1.2 As bolsas terão vigência máxima de 3 (três) meses e **início entre janeiro e março de 2021**, em concordância com o disposto no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

1.4 A UFSM e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de eventuais taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes com vínculo permanente nos Programas de Pós-Graduação integrantes do Programa CAPES/PrInt e discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação integrantes do Programa CAPES/PrInt, atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2 Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses;

2.1.3 Possuir proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme constante do [Anexo XII do Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt](#);

2.1.4 Não acumular a bolsa no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública (federal, estadual ou municipal);

2.1.5 Cumprir as exigências dispostas na [Portaria Capes nº 289/2018](#), que Regulamenta as Bolsas no Exterior;

2.1.6 Possuir registro de currículo na plataforma Lattes;

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Capacitação em cursos de curta duração no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, poderão se inscrever até o dia **13 DE OUTUBRO DE 2020**, através do endereço eletrônico capes.print@ufsm.br, com o título “BOLSA CAPACITAÇÃO – NOME DO CANDIDATO”, anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos em formato *Portable Document Format* (.pdf):

3.1.1 Formulários de inscrição, devidamente preenchidos (Anexos I e II);

3.1.2 Cópia atualizada do comprovante de matrícula contendo histórico, se aluno;

3.1.3 Cópia atualizada do Currículo Lattes;

3.1.4 Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt na execução das atividades.

3.1.5 Proposta de atividades, em português ou inglês, contendo os itens abaixo em no máximo 10 páginas:

a) Atividades a serem desenvolvidas;

b) Cronograma das atividades;

c) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazo;

d) Justificativa para a escolha da instituição sede das atividades;

e) Referências bibliográficas (quando couber);

3.2 O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.3 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes ([Portaria CAPES 289 de 2018](#), ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º	Nota do projeto de atividades, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt.
2º	Produção científica do candidato nos últimos três anos, conforme Ficha de Avaliação constante no Anexo 02 (ao candidato com a maior pontuação será atribuída a nota 10 e os demais terão nota proporcional).

4.2 A comissão de seleção será composta pelo Coordenador Geral do PrInt (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do Grupo Gestor CAPES PrInt) e o [Grupo Gestor do PrInt/UFSM](#).

5. RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até dia **23 DE OUTUBRO DE 2020**, através do sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail capes.print@ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 As cotas previstas estão constantes no [Projeto PrInt/UFSM](#).

6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.3 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO PRINT-CAPES/UFSM 2020

Nome do candidato:

CPF:

E-mail:

PPG:

SIAPE ou Matrícula:

Título da Capacitação:

Área de conhecimento da Capacitação (Capes):

Nome da Instituição Estrangeira de destino:

País da Instituição Estrangeira Receptora:

Período da bolsa (dia/mês/ano de início e de término):

Período de Início da Capacitação: Janeiro/2021
 Fevereiro/2021
 Março/2021

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no Edital 040/2020, no regulamento de bolsas de capacitação de curta duração da CAPES e nas exigências constantes no Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017 quanto à proficiência em língua estrangeira, declarando que estou me inscrevendo em somente um único edital de seleção de bolsas de capacitação de 2020 do PRINT-CAPES/UFSM.

Data:

Assinatura do candidato: _____

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE CAPACITAÇÃO EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2020

Nome do candidato: _____

PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Item	Pontuação	Quantidade	Pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área	10 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área	8,5 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área	7 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área	3 por artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área (limitado a 10)	1 por trabalho		
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10 por livro		
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5 por capítulo		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5 por livro		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25 por capítulo		
Patentes licenciadas de qualquer natureza	10 por patente		
Patentes depositadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por patente		
Softwares licenciados de qualquer natureza	10 por software		
Softwares registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por software		
TOTAL			